

Publicado em 18.01.2019

Actualizado em XX.XX.2019

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Karting (CPK) o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Karting (PEK), Regulamento Técnico Nacional de Karting (RTNK), Regulamento Técnico Internacional de Karting (RTIK), pelo presente regulamento e regulamentos das provas que o compõem e anexos a estes.

1.2 - Campeonatos em disputa no CPK

	Categoria	Subcategoria
Campeonato de Portugal de Karting	JUVENIS	-
	JÚNIOR	-
	X 30	-
	X30 Super Shifter	Sénior
		Master
Gentleman		

1.3 - Mínimo de provas para efectivar o campeonato - desde que se realizem, no mínimo, três das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

Prova	Organizador
CIRCUITO DE KARTING DE BOMBARRAL	A.C.D.M.E.
CIRCUITO DE KARTING DE FÁTIMA	N.D.M. LEIRIA
CIRCUITO DE KARTING DE LEIRIA	N.D.M. LEIRIA
CIRCUITO DE KARTING DE VIANA	C.A.MINHO
CIRCUITO DE KARTING DE BALTAR	C.A.MINHO

2.2 - No programa das provas que integram o CPK, além da inclusão das categorias que participam no CPK, devem ser também obrigatoriamente incluídas as categorias Iniciação e Cadetes, que integram respectivamente, o Troféu Figueiredo e Silva (TFS) e o Troféu António Dinis (TAD).

Art. 3 - KARTS ADMITIDOS

3.1 - Em todas as provas pontuáveis para o CPK serão admitidas a participar as categorias de karts, Juvenis, Júnior, X30, e X30 Super Shifter, tais como definidas pelos Regulamentos Técnico Nacional e Internacional de Karting.

3.1.1 - A categoria X30 Super Shifter terá três subcategorias, conforme artº 4.2 das PEK, que correm simultaneamente.

3.1.2 - Idades - as condições de exigência dos limites mínimos e máximos de idade para participação em cada categoria e subcategoria, são as que se encontram estabelecidos no Art. 4 das PEK.

3.2 - Número máximo de Karts admitidos em pista

Corridas	34 Karts
Treinos Livres	40 Karts
Treinos Cronometrados	36 Karts

3.3 - Em cada prova do **CPK**, cada condutor pode apresentar à verificação inicial, no máximo:

3.3.1 - JUVENIS, JÚNIOR, X30, e X30 SUPER SHIFTER - um chassis e dois motores, nos termos dos seguintes artigos:

3.3.1.1 - Motor - no decurso de uma prova, o condutor poderá utilizar dois motores sem que lhe seja aplicada qualquer penalização. Porém, nas verificações técnicas Iniciais, um dos dois motores terá de ser obrigatoriamente apresentado a verificação. Se o condutor tiver necessidade de utilizar um 2º motor, terá de previamente à sua utilização, obter autorização do Delegado Técnico da FPAK e apresentá-lo a verificação técnica, procedendo à entrega do motor que foi até ali utilizado, o qual ficará em parque fechado até ao final da prova, à guarda dos Comissários Técnicos (CT). O motor substituído não mais poderá ser reutilizado na mesma prova.

3.3.1.1.2 - Em qualquer circunstância não é autorizada a reparação de motores.

3.3.1.1.3 - O desrespeito das regras referidas em 3.3.1.1 e 3.3.1.1.2 implicará a desqualificação da prova.

3.3.1.2 - Chassis - no decurso de uma prova é autorizado a troca do chassis, ficando sujeito às penalizações previstas no Art. 3.3.2.3 e sem qualquer permissão de reutilização na mesma prova do chassis substituído.

3.3.1.3 - A troca do chassis terá de ser autorizada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico.

3.3.1.4 - A troca do motor tem de ser autorizada pelo Delegado Técnico da FPAK.

3.3.2 - No decurso de uma prova, o condutor poderá substituir apenas ou o chassis ou o motor. Em caso algum, é autorizada a substituição no mesmo evento do chassis e do motor, nem a reutilização nessa prova do chassis e/ou motor substituído.

3.3.2.1 - A substituição de apenas um destes componentes terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Delegado Técnico da FPAK.

3.3.2.2 - Material substituto -

a) motor: apenas os motores apresentados a verificação técnica poderão ser utilizados, não podendo ser reparados.

b) chassis: para a sua substituição, terá de ser sujeito a verificação técnica e selado ou marcado. Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja sido emitida (por escrito) a respectiva autorização de substituição.

3.3.2.3 - Penalizações - Em qualquer circunstância, a substituição do chassis no decurso de uma prova implicará as seguintes penalizações:

a) Depois das Verificações Técnicas Iniciais e antes dos Treinos Cronometrados - o condutor recuará 10 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para a manga de qualificação;

b) Depois dos treinos cronometrados e antes da 1ª e 2ª manga de qualificação - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a manga de qualificação, independentemente do tempo que haja registado nos treinos cronometrados ou da classificação da 1ª manga.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá à classificação do treino cronometrado ou da 1ª manga.

c) Depois da 2ª manga de qualificação e antes da corrida final - o condutor será colocado no final na grelha de partida para a corrida, independentemente da classificação que haja registado após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.

No caso de haver mais do que um condutor nessa situação, a colocação no final da grelha corresponderá à classificação final de cada um dos condutores após a soma da 1ª e 2ª manga de qualificação.

3.4 - Alteração de marca de chassis - para todas as categorias, a marca do chassis apresentado por um condutor na verificação técnica inicial da primeira prova do CPK em que participar, terá que manter-se inalterada durante todo o campeonato.

Excepcionalmente, e no decurso do CPK, será autorizada a mudança da marca do chassis, mudança essa que será irreversível a partir do momento em que seja efectuada.

Um eventual incumprimento desta norma impedirá o condutor de participar na prova em que tal situação seja verificada, ou no caso desse incumprimento vir a ser verificado posteriormente, serão retirados e anulados os pontos que nessa(s) prova(s) tenha(m) sido obtido(s) para o CPK.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - O CPK é aberto a todos os licenciados titulares de uma licença desportiva de concorrente / condutor válida à data das provas, segundo os termos definidos pelo Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

Sendo que para as categorias X30, e X30 Super Shifter o condutor deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva NACIONAL (ou superior).

4.2 - Recorda-se que nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional - transcrita para a regulamentação nacional - os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de concorrente.

No caso de dela necessitarem, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita única e exclusivamente ao respectivo condutor

4.3 - Em cada prova do CPK serão admitidos como concorrentes, os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas. No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva NACIONAL (ou superior).

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

5.1 - Números de competição - de acordo com o Art. 9 das PEK.

Art. 6 - INSCRIÇÕES NOS CAMPEONATOS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPK - serão considerados aqueles que tenham licença desportiva válida e tenham efectuado previamente a sua inscrição online no CPK, através do PORTAL FPAK ou em recurso com o preenchimento e entrega do boletim de inscrição, acompanhado da liquidação da taxa de inscrição, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato de Portugal de Karting	Juvenil	100 €
	Júnior	100 €
	X30	125 €
	X30 Super Shifter	125 €

6.2 - Locais de inscrição do CPK:

6.2.1 - Portal FPAK, após validação e ou comprovativo de pagamento.

6.2.2 - Delegações FPAK

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450-291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.3 - Inscrição no CPK - até ao dia do fecho das inscrições da prova e no máximo até à 3ª prova.

6.4 - Quaisquer pontuações para o CPK só serão atribuíveis a partir do momento em que o respectivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

6.5 - Quaisquer outros condutores que pontualmente participem nas corridas pontuáveis para o CPK, mas não se encontrem neles inscritos oficialmente, não obterão quaisquer pontuações nem retirarão pontos aos condutores oficialmente inscritos no CPK.

6.6 - Em caso de menores, desde que acompanhada de declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do CPK.

Art. 7 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

7.1 - A taxa de inscrição em cada prova do CPK é livre, sendo definida no regulamento da prova, sendo que e em anexo à taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK.

7.2 - A inscrição em cada prova pontuável para o CPK será da responsabilidade dos respectivos concorrentes e deverá ser feita pelos interessados nos termos previstos no art 9.3.1 e 9.5 das PGAK nos prazos estipulados nos respectivos regulamentos das provas. Os concorrentes das subcategorias Sénior,

Master e Gentleman da X30 Super Shifter, que se enquadrem no Art 3.1.1, do presente regulamento, deverão inequivocamente inscrever-se na respectiva subcategoria da categoria a que pertençam.

Art. 8 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES (PARA O CPK)

8.1 - Em cada uma das provas definidas no Art. 2.1 e segundo a classificação final da corrida final, os condutores obterão (tendo em atenção o disposto no Art. 6), os seguintes pontos para o CPK.

Corrida Final	
1º	25 Pontos
2º	20 Pontos
3º	17 Pontos
4º	14 Pontos
5º	12 Pontos
6º	10 Pontos
7º	8 Pontos
8º	6 Pontos
9º	4 Pontos
10º	2 Pontos
11º e seguintes	1 Ponto

8.1.1 - De acordo com a pontuação obtida pelo somatório das duas mangas de qualificação., os condutores obterão para o CPK (tendo em atenção o disposto no Art. 6), 50% (cinquenta por cento) dos pontos previstos no Art. 8.1, do presente regulamento.

Classificação após MQ1 e MQ2	
1º	12,5 Pontos
2º	10 Pontos
3º	8,5 Pontos
4º	7 Pontos
5º	6 Pontos
6º	5 Pontos
7º	4 Pontos
8º	3 Pontos
9º	2 Pontos
10º	1 Ponto
11º e seguintes	0,5 Ponto

8.2 - Para as subcategorias Sénior, Master e Gentleman da categoria X30 Super Shifter, será extrapolada da classificação geral, após as mangas de qualificação 1 e 2 e da corrida final, uma classificação específica sendo por ela atribuída a pontuação prevista nos Art. 8.1, 8.1.1.

8.2.1 - Para as categorias X30 Super Shifter, haverá para efeitos de pontuação no CPK prevista nos Art. 8.1 e 8.1.1, uma classificação à geral e outra por subcategorias.

8.3 - Sem prejuízo de eventuais alterações, o CPK é composto pelas cinco provas indicadas no Art. 2.1.

8.3.1 - Conforme programa descrito no Art. 16.1, cada prova é composta por treinos livres (TL) uma sessão de treinos cronometrados (TC) duas mangas de qualificação (MQ1 e MQ2) e a respectiva corrida final (CF).

8.3.2 - Em cada prova, a pontuação final para efeitos de CPK, resulta da obtenção dos pontos relativos à classificação após as duas mangas de qualificação (MQ1+ MQ2) conforme Art. 8.1.1 e corrida final (CF) conforme Art. 8.1, (ex. *pontuação final de cada corrida = MQ (1+2) + CF.*

8.3.3 - Para o apuramento da pontuação final do CPK serão considerados a totalidade das pontuações obtidas nos termos do Art 8.3.2, das cinco provas que constituem o CPK, não se retirando por isso, qualquer resultado para a contabilização final.

8.3.6 - No final do CPK, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.5 das PGAK.

8.3.7 - Classificação no CPK- para se classificar é necessário ter participado e obtido pontos, no mínimo em 3 provas. (Cf. Art. 13.3 PGAK)

8.3.8 - Nos termos do Anexo II das PGAK 2019, considera-se que uma prova do CPK é o conjunto da actividade desportiva disputada num fim-de-semana composta pelos treinos livres, treinos cronometrados, mangas de qualificação e corrida final.

Art. 9 - PNEUS

9.1 - A quantidade, marca, modelo e tipo de pneus, são definidos de acordo com o RTNK, das categorias, Juvenil, Júnior, X30 e X30 Super Shifter.

9.2 - Em cada competição e de acordo com o horário oficial da prova, um voucher deve ser adquirido junto da Riakart, fornecedor exclusivo dos pneus para o CPK. Contra a entrega do voucher, a distribuição dos pneus efetuar-se-à na zona técnica, sendo os pneus ali em stock, escolhidos à sorte e entregues ao respetivo condutor.

Os pneus poderão ser numerados e os códigos de barras correspondentes registados e alocados informaticamente a cada condutor.

9.3 - Não haverá parque fechado de pneus, ficando estes, durante toda a prova, à inteira e exclusiva responsabilidade do concorrente.

9.4 - Um dispositivo de controlo e medição *MiniRAE* Lite, será usado no acesso à pré-grelha dos treinos cronometrados, mangas de qualificação e corrida final, para verificar se os pneus estão em conformidade com os regulamentos. Esta verificação pode também ser efetuada aleatoriamente, em qualquer momento da prova.

A medição de *VOC* dos pneus não pode exceder 4 ppm (valor limite máximo) em qualquer circunstância.

Na montagem de pneus só é permitida a utilização de água e sabão de modo a não interferir nas leituras da máquina.

Não é permitido adicionar qualquer produto aos pneus que lhes altere as características de origem e/ou altere o seu desempenho em pista.

9.5 - Se pela medição *VOC* se verificar que um ou mais pneus não estão em conformidade com os regulamentos, o condutor e o kart não serão autorizados a entrar na pré-grelha para participar na correspondente corrida. Nestas circunstâncias, o CT agirá na qualidade de juiz de facto.

Não serão aceites reclamações contra este procedimento. Protestos e Apelos sobre esta proibição de aceder à pré-grelha, não têm efeitos suspensivos.

Art. 10 - CARBURANTE E TESTE DE CARBURANTE

10.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 20 das PEK e ainda no RTNK.

Art. 11 - CRONOMETRAGEM

11.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13 das PEK.

Art. 12 - EMBRAIAGEM

12.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 13.14 das PEK, poderá ser utilizado um sistema com vista à análise e controlo do cumprimento da regulamentação técnica, de acordo com o RTNK, podendo ser aplicada uma caução e/ou taxa pela utilização deste sistema/dispositivo.

Art. 13 - EQUIPAS

13.1 - Entende-se por *equipa*, o conjunto constituído pelo concorrente/condutor inscrito e pelos seus 2 *assistentes* e, eventualmente, pelo *concorrente moral*.

13.2 - No caso em que o concorrente não esteja a bordo do seu kart, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade ao condutor quando este tiver idade igual ou superior a dezoito anos.

Quando a idade do condutor for inferior a dezoito anos, essa responsabilidade pertence ao concorrente inscrito.

Art. 14 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

14.1 - De acordo com as normas estabelecidas no Art. 16 das PEK.

14.2 - O local e data/hora é o que se encontra no horário anexo ao regulamento da prova.

Art. 15 - HORÁRIO DA PROVA

15.1 - De acordo com a grelha horária tipo (de cumprimento obrigatório) do CPK, publicado pela FPAK em www.fpak.pt.

Art.16 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

16.1 - Para todas as categorias, o programa de cada prova do Campeonato de Portugal de Karting, será disputado numa jornada de 2 dias, com o seguinte esquema:

1º Dia

- Verificações Administrativas e técnicas
- Treinos livres
- Treinos cronometrados (TC) - (uma sessão de 10 minutos para cada categoria)
- Manga de qualificação 1 (MQ1)

2º Dia

- Treinos carburação (uma sessão única de 10 minutos)
- Manga de qualificação 2 (MQ2)
- Corrida final (CF)
- Cerimónia de Pódium
- Verificações técnicas finais

16.2 - Treinos livres - nos termos previstos no Art. 24 das PEK.

16.3 - Treinos cronometrados - nos termos previstos no Art. 25 das PEK.

16.4 - Grelhas de partida:

16.4.1 - Para cada corrida serão definidas nos termos estabelecidos no Art. 26 das PEK:

a) Manga de Qualificação 1 (MQ1) - com a classificação dos treinos cronometrados;

b) Manga de Qualificação 2 (MQ2) - pela classificação da 1ª manga

c) Corrida Final - pelo somatório de pontos obtidos nas duas mangas de Qualificação, em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação exclusivamente para formação da grelha da Corrida Final:

Classificação	Pontuação
1º	0
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5
6º	6
7º	7

e assim sucessivamente, com acréscimo de um ponto

16.4.1.1 - X30 Super Shifter -para a formação das grelhas de partida da MQ1, MQ2 e CF não haverá qualquer extrapolação por subcategorias da classificação dos treinos cronometrados e das corridas, sendo as respectivas grelhas formadas de acordo com a classificação geral da fase competitiva que dará origem à formação da grelha de partida.

16.4.2 - Para efeitos de pontuação em cada corrida, considera-se que um Condutor participa numa corrida, desde que participe regularmente na partida efectiva e ultrapasse a linha de partida, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

16.4.3 - Se um Condutor não participar numa das corridas, ser-lhe-ão atribuídos $N+2$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respectiva categoria.

16.4.3.1 - Ao Condutor desqualificado numa corrida serão atribuídos $N+3$ pontos, sendo N o número total de Condutores constantes na lista de participantes da respectiva categoria.

16.4.4 - Em caso de *ex-aequo* no somatório de pontos das duas corridas o desempate para a formação da grelha da corrida Final, far-se-á aplicando o Art. 26.9.1 das PRK.

16.5 - Quando em qualquer categoria se verificar um número de condutores superior à capacidade da pista, a definição das grelhas de partida para as mangas de qualificação 1 e 2 e corrida final, será estabelecida nos termos definidos nas PEK.

Art. 17 CORRIDAS - PRÉMIOS

17.1 - As distâncias de cada corrida, arredondadas por excesso para a volta superior, são as indicadas no quadro seguinte.

CATEGORIA	Mangas de Qualificação 1 e 2	Corrida Final
	Distância	Distância
Juvenis	12 Km	16 Km
Júnior	16 Km	18 Km
X30	16 km	18 km
X30 Super Shifter	13 Km	16 Km

17.2 - Pela classificação obtida na corrida final serão premiados, em cerimónia de pódio distintas:

a) no mínimo os 3 primeiros classificados na classificação geral de cada categoria (Juvenis, Júnior, X30, e X30 Super Shifter);

b) o concorrente (equipa) do vencedor da corrida (Juvenis, Júnior, X30, e X30 Super Shifter);

c) no mínimo os 3 primeiros classificados da subcategoria X30 Super Shifter Sénior na corrida (extrapolada);

d) no mínimo os 3 primeiros classificados da subcategoria X30 Super Shifter Master na corrida (extrapolada);

e) no mínimo os 3 primeiros classificados da subcategoria X30 Super Shifter Gentleman na corrida (extrapolada);

f) a piloto feminina melhor classificada de cada categoria e subcategoria

17.2.1 - Para efeitos de distribuição de prémios não será extrapolada qualquer classificação de entre os condutores inscritos e os não inscritos no Campeonato de Portugal de Karting.

17.3 - O organizador indicará no respectivo regulamento da prova a lista de prémios e o local da sua distribuição.

17.4 - Os concorrentes e condutores (equipa) que não estejam presentes nas cerimónias de distribuição de prémios de cada prova, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 18 - PRÉMIOS FINAIS

18.1 - Ao condutor da Juvenil, Júnior, X30, X30 Super Shifter, X30 Super Shifter Sénior, X30 Super Shifter Master e X30 Super Shifter Gentleman, que no final do CPK tiver obtido o maior número de pontos (de acordo com os Art. 6 e 8 do presente regulamento), será atribuído o título de CAMPEÃO DE PORTUGAL DE KARTING.

18.1.1 - Aos classificados em segundo e terceiro lugar em cada uma das categorias ou subcategorias, serão atribuídas Taças.

18.1.2 - Às condutoras com maior pontuação em cada categoria ou subcategoria do CPK, serão atribuídas taças.

18.1.3 - De entre os vencedores do Campeonato de Portugal de Karting, nas categorias X30, X30 Super Shifter Sénior, X30 Super Shifter Master e X30 Super Shifter Gentleman, será apurado/selecionado um piloto, ao qual será oferecido pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting que assumirá os custos de participação, o seguinte prémio, sob condição de o piloto ter a idade mínima requerida de 16 anos: uma época desportiva no KIA Picanto GT Cup 2020.

18.1.4 - No final do Campeonato de Portugal de Karting, será oferecido pela Riakart aos condutores a que correspondam as classificações no final do CPK abaixo indicadas, os prémios constantes no seguinte quadro:

CATEGORIA	Classificação no final do CPK	Prémio
Juvenil	1º, 2º e 3º	Inscrição na Final Mundial IAME 2019
Júnior	1º, 2º e 3º	
X 30	1º, 2º e 3º	
X30 Super Shifter Sénior	1º	
X30 Super Shifter Master	1º	
X30 Super Shifter Gentleman	1º	

Art. 19 - GENERALIDADES

19.1 - Sinalização - os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada nos termos do Art. 18 das PEK e do 2.15 Prescrições Gerais CIK/FIA.

19.1.1 - Bandeira Azul e Vermelha (Dupla Diagonal) prevista na alínea f) do Art. 18.2 das PEK - não será utilizada no CPK.

19.2 - Briefings - um *briefing* escrito para todos os condutores será distribuído nas verificações documentais. Contudo, um briefing presencial com o director de prova / corrida e todos os condutores de cada categoria será efectuada na pré-grelha da 1ª manga de qualificação dessa categoria.

Caso o director de prova / corrida, entenda ser importante efectuar qualquer outro esclarecimento após a 1ª manga de qualificação, este poderá ser realizado na pré-grelha de qualquer das corridas subsequentes.

Art. 20 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

20.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 14 das PGAK.

20.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direcção da FPAK.

20.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
